



PROJETO DE LEI N.º 16 /2026.

Autoriza a venda de patrimônio público municipal na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas dispostas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada em obediência ao disposto no art. 27 da Lei Orgânica Municipal, a venda da frota de máquinas (tratores) que se encontra na condição de inservíveis e/ou sucatas.

Parágrafo único – Para alçar clareza solar sobre a alienação do patrimônio público, segue a relação com a descrição de cada bem.

- I. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 1985; Marca Valmet; Cor Amarela; Motor MWM-D225 avariado; Caixa de transmissão funcionando; Eixos e engates úteis; Pneus sucateados; Carroceria ou lataria composta de capô e para lamas em estado precário.
- II. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 2002; Marca - New Holland TL75E; Cor Azul; Motor avariado; Chassi #PD19830#; Caixa de transmissão quebrada; Pneus sucateados; Carroceria ou lataria composta de capô e para lamas completamente avariada.
- III. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 2011; Marca Valtra A850; Cor Amarela; Motor avariado; Caixa de transmissão quebrada; Pneus inexistentes; Situação geral de sucata.



Art. 2.º - A modalidade de licitação usada para realizar a alienação será o leilão, conforme art. 28, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na forma eletrônica, e a condução se dará em conformidade com o art. 31, caput do diploma nacional das licitações.

Art. 3.º - O valor obtido com a venda de que trata o art. 1.º desta Lei, será depositado na conta de recursos próprios, para recuperação, à medida do possível, das demais máquinas pertencentes ao município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 06 de abril de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 06 / 04 / 26


Secretário

APROVADO em Unica discussão

por unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 10 / 07 / 26


Secretário